

IMOBILIÁRIA ATOPLAR

MEIA PRAIA - Apartamento com 3/4, sendo 3 suítes + Depend., 134,03m² por R\$870.000, Itapema/SC. F:(47)9 8461-6104 Guilherme - CRECI 030420/98461-6105. Refap1182. www.atoplar.com.br

IMOBILIÁRIA ATOPLAR

MEIA PRAIA - Apartamento com 4 suítes + Depend., 130m² por R\$1.853.000, Itapema/SC. ACEITA PERMUTA. F:(47)98461-6104 Guilherme - CRECI 030420/98461-6105. Refap0768. www.atoplar.com.br

IMOBILIÁRIA ATOPLAR

MEIA PRAIA - Apartamento com 4 suítes + Depend., 189m² por R\$2.107.000, Itapema/SC. ACEITA PERMUTA. F:(47)98461-6104 Guilherme - CRECI 030420/98461-6105. Refap1192. www.atoplar.com.br

IMOBILIÁRIA ATOPLAR

MEIA PRAIA - Apartamento com 4 suítes + Depend., 198m² por R\$1.500.000, Itapema/SC. F:(47)9 8461-6104 Guilherme - CRECI 030420/98461-6105. Refap0682. www.atoplar.com.br

IMOBILIÁRIA ATOPLAR

MEIA PRAIA - Apartamento residencial com 3/4 sendo 3 suítes + depend., 138,16m² por R\$723.086. Itapema/SC. F: (47)98461-6104 Guilherme - CRECI 030420/98461-6105. www.atoplar.com.br

IMOBILIÁRIA ATOPLAR

MEIA PRAIA - Com 3/4, sendo 1 suíte + Depend., 124m² por R\$830.323. Itapema/SC. ACEITA PERMUTA. F:(47)98461-6104 Guilherme - CRECI 030420/98461-6105. Refap0799. www.atoplar.com.br

CASAS 2 QUARTOS

TROCO

IMOBILIÁRIA ATOPLAR

CAMPO LIMPO - Casa em Campo Limpo/SP troca por Ap 2 ou 3/4 em Balneário Camboriú. F:(47)9 8461-6104 Guilherme - CRECI 030420/98461-6105. www.atoplar.com.br

IMOBILIÁRIA ATOPLAR

CENTRO - Casa ampla em Blumenau/SC troca por Ap 3/4 em Balneário Camboriú. F:(47)9 8461-6104 Guilherme - CRECI 030420/98461-6105. www.atoplar.com.br

IMOBILIÁRIA ATOPLAR

IPIRANGA - Casa em São José/SC troca por Ap de 2 ou 3/4 de maior valor em Balneário Camboriú. F:(47)9 8461-6104 Guilherme - CRECI 030420/98461-6105. www.atoplar.com.br

CASAS 3 OU MAIS QUARTOS

VENDO

IMPERIALE IMOVEIS CRECI 4981-J

BOMBAS - C/ 300m². R\$ 850 Mil. 3/4, Suite, 3 wcs, sala Estar/Jantar, coz, ar de ser, ar chur, 4 Vagas. R\$850 Mil. F:(47) 4141-0213/99653-1695. Ref 70. www.imperialeimoveis.com.br

SÍTIOS E CHÁCARAS

IMPERIALE IMOVEIS CRECI 4981-J

SERRAVAL - Chácara. Com 465 mil m². Pés eucalipto, árvores diversif, açudes c/ peixes. R\$930.000,00 Escritur F:(47)4141-0213/99653-1695. Ref 109. www.imperialeimoveis.com.br

Luiz Alves - Sítio com 4,7 hectares. Sendo 125m de frente e 340m de fundo. Com reserva legal averbada. À 3km do Centro, possui lagoa, nascente. F:(47)9932-1247/3342-4129. af

SPEROTTO IMÓVEIS CRECI 6979

Alto palmeiras - 4.747.802m², 5/4 sendo 01 suíte, 03 WC, 02 vaga de garagem, 100% mobiliado. R\$5.900,00. REF 1109 F: (47) 3363-0000/99277-6777 www.sperottoimoveis.com.br

TERRENOS

IMOBILIÁRIA ATOPLAR

Blumenal - Terreno com 9.370m² em 40m. R\$ 2.300.000,00. Aceita permuta em imóveis. F:(47)9 8461-6104 Guilherme - CRECI 030420/98461-6105. www.atoplar.com.br

Perequê - terreno com 405 m², próximo ao fórum e Havan. R\$ 270 mil. F:(47) 99125-5453 Nilto

Santa Cruz - Vendo terreno na rua Belmiro Coelho, município de São João de Itaperiçu. Com 1.900 metros quadrados. Escriturado com luz e água. Valor R\$55.000,00. F: (47)9 9909-3456

Penha



CASAS 2 QUARTOS

IMPERIALE IMOVEIS CRECI 4981-J

PIÇARRAS - C/ 85,74 m². 2/4, 2 wcs, sala Estar/Jantar, chur, coz., ar de serv., 1 Vaga. R\$ 241.400,00. F:(47) 4141-0213/ 9 9653-1695.

Ref 156. www.imperialeimoveis.com.br

VEÍCULOS



Ligue agora para o **TranseTUDO**
47 3390 6003

AGRALE
ALUGO

Aluguel de Carros
email locadoraplural@hotmail.com

LOCAPLUS - Alugamos carros, rápido, sem consulta, sem burocracias. F: (47)9 9701-4214

/ (47)9 9164-4884

CHEVROLET
VENDO

Corsa Sedan GLS 1.6 - Ano 97, ar condicionado, direção, vidro elétrico, trava e alarme, retrovisor elétrico c/ desembaçador, computador de bordo. Valor R\$ 8.000,00. F:(47)9 9614-0069

COMPRO
SERVIÇOS

Solucionamos financiamento de caminhões e de automóveis, mesmo c/ prestações atrasadas. Reduzimos as parcelas pela metade. BC 4 Av, nº 560, sala 201. F: 9983-6054/ 3366-8360.

FIAT
VENDO

PALIO - Ano 2006, Valor R\$ 8.900,00. Em ótimo estado. F:(47)9 9600-5369.

PALIO - Branco ano 2015, 1.0 completo, 61449 km. F:(47)9 9657-8907 Gilson.

FORD
FIESTA 1.0 2014

Preço bem abaixo da FIPE. Completo com ar, dir, abs, airbag, alarme, comp. bordo, manual e chave reser. R\$21.500,00. F:(47)99611-7960

HATCH
FIESTA HATCH - Flex, ano 2014, 4 cilindros, 5 marchas, 4 portas, único dono, com 45000 km, chave reserva, carro completo. R\$ 22 mil, somente a vista, não aceito troca. F: (47) 3348-6671

GM
MONTANA CONQUEST - Ano 2010, completa c/ar cond.e direção hidráulica, vidros, trava, alarma, som, lona marítima, engate reboque. Valor R\$ 21.800,00, tratar c/Jairo após às 18:00 no: F:(47)3348-3751/9 9691-8619

JEEP
JEEP RENEGADE - Sport, ano 2016, modelo 2016, cor prata, automatica, a diesel, completa, 4x4, quitada, IPVA pago, com 132 km. F:(47)9 8832-8978. Outros

(47) 3390-6000

SERVIÇOS

BORGES VEÍCULOS - Compra e venda de veículos, financiados, atrasado em busca de apreensão, c/multas, apreendido, quitação total, financiamento, pag. a vista. F:(47)99130-9333/99675-7218/99665-8159/98866-7740 whas

PEUGEOT
VENDO

PEUGEOT 206 - Ano 2006, valor R\$ 7.900,00. Em ótimo estado completo. F:(47)9 9600-5369.

RENAULT

Sandero stepway 2012, câmbio auto, prata, baixa km, com manual e chave reserva, único dono. R\$ 27 mil. F:(47) 99136-1949 Wagner



HONDA

Honda SHI 150 cc - Ano 2017, 6.500 km, super

nova, cor azul metálica, licenciamento pago

2019. Preço: R\$10.900,00. F: (47)99128-4554.

Publicações legais

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 25.898/2019

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 42 da lei municipal 3428/2012, RESOLVE:

1º – AUMENTAR, pelo período de 6 (seis) meses, a carga horária semanal da servidora LARISSA MICHEL GAYA, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 19 de maio de 2019. Balneário Camboriú, 28 de maio de 2019.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DECRETO N.º 9.421, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"Acrescenta dispositivo que menciona ao Decreto Municipal nº 8.820/2018 que "Cria e nomeia membros para constituir a Comissão Municipal de Leilão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município – Lei Municipal nº 933/90, Decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.820, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescido de alínea "d":

"Art. 2º
III –
d) Katia Cilene Alexandre".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 29 de maio de 2019.
FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE
PORTARIA SGA/GSGA nº 028/2019

KARINE ALMEIDA GOMES, Secretária de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio Ofício nº 511/2019/DIGP/SMSS, datado em 17/05/2019, que a servidora I. M. S., admitida em 10/02/1999, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, pode estar tipificada nos artigos 195, I, II, V, VI, XII e XIV; 198, III, VI, VII, VIII e XVI e 214, VII e XIII da Lei Municipal 1.069/1991. Resolve instaurar mediante PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração dos fatos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.298/2019, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretária), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patrícia Hamerski Madeira (Membro) e Fernando Geraldo dos Santos Junior (Membro).

Balneário Camboriú, 27 de maio de 2019.
Karine Almeida Gomes
Secretária de Gestão Administrativa

CRISTIANO IMHOF, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 1807669 – SSP/SC, e inscrito no CPF sob n. 784.501.529-68, para que surta seus legais e devidos efeitos, bem como a fim de torná-la efetiva, dando expressa ciência a quem possa interessar, TORNA PÚBLICA a ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE MANDATO, lavrada em 3 de maio de 2019, junto ao 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Balneário Camboriú-SC, fls. 175/176, Livro 850, na forma que segue: SAIBAM quantos esta pública escritura, virem que aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade, município e Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, protocolada sob nº. 66537, neste Tabelionato, perante mim, MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS, Tabelião, compareceu(ram) CRISTIANO IMHOF, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade número 1807669 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 784.501.529-68, residente e domiciliado à Rua 3750, nº. 117, apto. 501, Bairro Centro, nesta cidade de Balneário Camboriú/SC (cristiano@imhof.com.br). Reconhecido(a,s) como o (a,s) próprio(a,s), por mim, ão, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por ele(a,s) me foi dito que através do instrumento público de Procuração, lavrado no Livro nº. 0326, fls. 112, em data de 17.12.2012), nas Notas deste Ofício, devidamente confirmado, nomeou(ram) procurador(a,es) MIRIAM INES ROEPKE, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 01898313362 DETRAN/SC e inscrita no CPF/MF nº 738.920.929-15, residente e domiciliada à Rua 971, nº. 30, Bairro Centro, nesta cidade de Balneário Camboriú/SC; que, entretanto, não convidando mais aos interesses dele(a,s) comparecente(s), a permanência do(a,s) referido(a,s) procurador(a,es), vem(êm), por este instrumento, conforme lhe faculta o Art. 682, Inciso I, (1ª parte) da Seção do Capítulo X do Código Civil Brasileiro, REVOGAR o mandato supra citado, requerendo neste ato, seja feita, a devida e necessária anotação à margem do instrumento ora revogado. Em seguida, por CRISTIANO IMHOF, supra qualificado(a,s), me foi dito que já fez(fizeram) comunicar à MIRIAM INES ROEPKE, acima identificado(a,s), da intenção deste instrumento, e para que surta seus legais e devidos efeitos, far(ã)o, como se compromete(m) a fazer, comunicação ao(à,s) mesmo(a,s) e a terceiros, por meio de notificação e/ou edital, pelas vias legais e através do Cartório de Registro de Títulos e Documento, ou em Juízo, aceitando este instrumento tal qual está redigido. Os elementos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados pelas partes citadas, ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS, Tabelião, que fiz digitar e que vai ao Livros subscrita e assinada. Emolumentos: R\$ 35,50 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 37,45. Assinou(aram) nesta escritura: (a) CRISTIANO IMHOF – Outorgante, MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS – TABELIÃO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC. Nada mais, trasladada em seguida. Do qual dou fé que o presente traslado é cópia fiel da escritura lavrada por este Tabelionato. Balneário Camboriú/SC, 03 de maio de 2019. Em testº, da verdade. MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS. Tabelião do 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Balneário Camboriú-SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 25.902/2019 a 25.904/2019

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 9º da Lei nº 1.069/91, RESOLVE:

1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados.

Os mesmos deverão comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à rua Dinamarca, nº 320, 1º andar, no horário das 13h00 às 17h00, no período de 30 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019, relativo ao Concurso Público Municipal, Edital nº 005/2015:

PORTARIA	EDITAL	NOME	CARGO
25.902/2019	005/2015	ELISETE DE MORAES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
25.903/2019	005/2015	ELIZANDRA DO NASCIMENTO VICENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
25.904/2019	005/2015	ROSANA PALMIRA NARDINI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Balneário Camboriú, 29 de maio de 2019.
FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019– SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO TOCO, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS COM AS CAPACIDADES MÍNIMAS DE 5TON / 12TON / 20TON e RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA A EMASA AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 19.900.767/0001-03
VALIDADE: 12 MESES

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 25.901/2019

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 42 da lei municipal 3428/2012, RESOLVE:

1º – AUMENTAR, pelo período de 6 (seis) meses, a carga horária semanal do servidor LUCIANO GUILHERME DA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 17 de maio de 2019. Balneário Camboriú, 28 de maio de 2019.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 25.900/2019

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 42 da lei municipal 3428/2012, RESOLVE:

1º – AUMENTAR, pelo período de 6 (seis) meses, a carga horária semanal da servidora MAGDA ALESSANDRA DASY CASAGRANDE RAUBER, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019. Balneário Camboriú, 28 de maio de 2019.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 25.899/2019

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 42 da lei municipal 3428/2012, RESOLVE:

1º – AUMENTAR, pelo período de 6 (seis) meses, a carga horária semanal da servidora LISIANE BRIZOLLA VENTURINI FOLETTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019. Balneário Camboriú, 28 de maio de 2019.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito



Unimed Litoral Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.
Av. Coronel Marcos Konder, 1233 - Bairro Centro,
CEP: 88301.303 - Itajaí/SC
CNPJ: 85.377.174/0001-20

Itajaí, 30 de Maio 2019.

PAGADOR DO CONTRATO	COMPETENCIA	TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	DIAS DE ATRASO	SEXAGÉSIMO DIA
CPF: 007.989.419/ Cód. Do Cartão: 02424006030803004/Nº Reg. Plano ANS:434750011/ Uniflex Estadual PF – 234 COP 50%	01/05/19	6101630	10/05/19	R\$ 1.340,69	20	09/07/19
	01/04/19	6078512	10/04/19	R\$ 1.914,53	50	09/06/19
	01/03/19	6051737	11/03/19	R\$ 1.265,97	80	10/05/19
CPF: 373.030.338/ Cód. Do Cartão: 02424006030803004/Nº Reg. Plano ANS:434750011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/05/19	6109561	10/05/19	R\$ 272,14	20	09/07/19
	01/04/19	6086441	10/04/19	R\$ 295,00	50	09/06/19
	01/03/19	6059694	11/03/19	R\$ 203,55	80	10/05/19
CPF: 373.030.338/ Cód. Do Cartão: 02424006030804000/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/02/19	6028912	10/02/19	R\$ 283,11	109	11/04/19
	01/01/19	5991841	10/01/19	R\$ 301,72	140	11/03/19
	01/12/18	5969576	10/12/18	R\$ 350,45	171	08/02/19
CPF: 373.030.338/ Cód. Do Cartão: 02424006030804000/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/05/19	6102404	10/05/19	R\$ 265,58	20	09/07/19
	01/04/19	6079283	10/04/19	R\$ 301,72	50	09/06/19
	01/03/19	6052519	11/03/19	R\$ 203,55	80	10/05/19
CPF: 055.409.663/ Cód. Do Cartão: 02424006031537006/Nº Reg. Plano ANS:421124993/ Uniflex Regional PF – 134 COP 50%	01/02/19	6021732	11/02/19	R\$ 283,11	109	11/04/19
	01/01/19	5993654	10/01/19	R\$ 301,72	140	11/03/19
	01/05/19	6103142	10/05/19	R\$ 672,61	20	09/07/19
CPF: 055.409.663/ Cód. Do Cartão: 02424006031537006/Nº Reg. Plano ANS:421124993/ Uniflex Regional PF – 134 COP 50%	01/04/19	6080013	10/04/19	R\$ 680,20	50	09/06/19
	01/03/19	6053242	11/03/19	R\$ 672,61	80	10/05/19
	01/05/19	6109616	10/05/19	R\$ 294,37	20	09/07/19
CPF: 091.109.449/ Cód. Do Cartão: 02424006022743006/Nº Reg. Plano ANS:435704013/ Uniflex Regional PF – 234 COP 20%	01/04/19	6086499	10/04/19	R\$ 294,37	50	09/06/19
	01/03/19	6059753	11/03/19	R\$ 328,69	80	10/05/19
	01/02/19	6028969	11/02/19	R\$ 294,37	109	11/04/19
CPF: 091.109.449/ Cód. Do Cartão: 02424006022743006/Nº Reg. Plano ANS:435704013/ Uniflex Regional PF – 234 COP 20%	01/01/19	5991901	10/01/19	R\$ 274,14	140	11/03/19
	01/12/18	5969632	10/12/18	R\$ 283,52	171	08/02/19
	01/05/19	6109643	10/05/19	R\$ 494,61	20	09/07/19
CPF: 060.460.819/ Cód. Do Cartão: 02424006030700000/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/04/19	6086525	10/04/19	R\$ 494,61	50	09/06/19
	01/03/19	6059781	11/03/19	R\$ 494,61	80	10/05/19
	01/02/19	6028997	11/02/19	R\$ 504,50	109	11/04/19
CPF: 060.460.819/ Cód. Do Cartão: 02424006030700000/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/01/19	5991931	10/01/19	R\$ 494,61	140	11/03/19
	01/12/18	5969660	10/12/18	R\$ 494,61	171	08/02/19
	01/05/19	6103874	10/05/19	R\$ 246,30	20	09/07/19
CPF: 082.901.969/ Cód. Do Cartão: 02424006031075002/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/04/19	6080748	10/04/19	R\$ 246,30	50	09/06/19
	01/03/19	6053972	11/03/19	R\$ 246,30	80	10/05/19
	01/02/19	6023197	11/02/19	R\$ 246,30	109	11/04/19
CPF: 096.245.079/ Cód. Do Cartão: 02424006031613004/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/01/19	5995116	10/01/19	R\$ 292,53	140	11/03/19
	01/12/18	5972872	10/12/18	R\$ 245,67	171	08/02/19
	01/05/19	6104849	10/05/19	R\$ 336,52	20	09/07/19
CPF: 023.002.461/ Cód. Do Cartão: 02424006030697000/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/04/19	6081727	10/04/19	R\$ 274,49	50	09/06/19
	01/03/19	6063949	11/03/19	R\$ 274,49	80	10/05/19
	01/05/19	6105413	10/05/19	R\$ 203,55	20	09/07/19
CPF: 076.478.559/ Cód. Do Cartão: 02424006016386000/Nº Reg. Plano ANS:435703015/ Uniflex Regional PF	01/04/19	6082290	10/04/19	R\$ 203,55	50	09/06/19
	01/03/19	6055526	11/03/19	R\$ 208,14	80	10/05/19
	01/02/19	6024751	11/02/19	R\$ 285,62	109	11/04/19
CPF: 051.716.009/ Cód. Do Cartão: 02424006031427006/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/05/19	6107586	10/05/19	R\$ 284,21	20	09/07/19
	01/04/19	6084464	10/04/19	R\$ 284,21	50	09/06/19
	01/03/19	6057699	11/03/19	R\$ 284,21	80	10/05/19
CPF: 051.716.009/ Cód. Do Cartão: 02424006031427006/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/05/19	6107746	10/05/19	R\$ 226,85	20	09/07/19
	01/04/19	6084625	10/04/19	R\$ 226,85	50	09/06/19
	01/03/19	6057860	11/03/19	R\$ 226,85	80	10/05/19
CPF: 051.716.009/ Cód. Do Cartão: 02424006031427006/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/02/19	6027083	11/02/19	R\$ 226,85	109	11/04/19
	01/05/19	6107747	10/05/19	R\$ 226,85	20	09/07/19
	01/04/19	6084624	10/04/19	R\$ 226,85	50	09/06/19
CPF: 828.003.910/ Cód. Do Cartão: 024240060100523005/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/03/19	6057861	11/03/19	R\$ 226,85	80	10/05/19
	01/02/19	6027084	11/02/19	R\$ 226,85	109	11/04/19
	01/05/19	6108534	10/05/19	R\$ 438,36	20	09/07/19
CPF: 828.003.910/ Cód. Do Cartão: 024240060100523005/Nº Reg. Plano ANS:435705011/ Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/04/19	6085407	10/04/19	R\$ 230,05	50	09/06/19
	01/03/19	6058650	11/03/19	R\$ 285,94	80	10/05/19

Calculados com base na data desta Publicação

Prezado Cliente,

Constatamos o(s) débito(s) acima discriminado(s) em seu Plano de Saúde:

Cumpra-nos salientar que, nos termos da Lei 9656/98, art.13, inciso II o "não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, poderá implicar na suspensão ou cancelamento de seu contrato".

Portanto, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que a V.S.ª promova o pagamento das parcelas em atraso acima mencionadas até as datas descritas na coluna sexagésimo dia, sobre as quais incidirão multa de 2% + juros de 1% ao mês, conforme instruções contidas no boleto bancário. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, V.S.ª poderá dirigir-se à Unimed Litoral, localizada no endereço Avenida Marcos Konder, 1233, Itajaí - SC, ou entrar em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, por meio do telefone 0800 47 2100. Alertamos que a não regularização dos débitos no prazo estabelecido, acarretará na: Suspensão do atendimento e cancelamento do plano; Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito; e Cobrança da dívida nos termos da lei. Caso o débito já tenha sido quitado, pedimos gentilmente que V. Sa entre em contato através do fone (47) 3441-4400, para requerer a devida baixa.

ANS-nº30335-6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

RUA DINAMARCA Nº 320 - FONE 3267-7091
2º TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 – PMBC
Por solicitação da Secretaria de Saúde e amparado pelo § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal, através da Secretaria de Compras, torna público que o Edital de licitação epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata-se da seleção de propostas visando a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos industriais e armários metálicos, sofrerá alteração no quantitativo do item.
Entrega e protocolização dos envelopes deverão ocorrer antes do início da sessão, diretamente na Secretaria de Compras, conforme disposto no preâmbulo do Edital. A abertura do Pregão Presencial fica postergada para o dia 12 de junho, às 09h30min.

Balneário Camboriú, 29 de maio de 2019.

GABRIELA CHEDID DA SILVA NUNES
Diretora de Editais

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 02/2019

O Poder Executivo do Município de Balneário Camboriú, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, Carlos Humberto Metzner Silva, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Sr. Secretário da Fazenda, Franc Ribeiro Corrêa, torna público e convida os Senhores Vereadores e a população Balneocamboriense em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de apresentar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal do Município de Balneário Camboriú, relativas ao 1º quadrimestre do ano de 2019. Esta Audiência Pública realizar-se-á no dia 30 de maio do corrente ano, no horário das 18h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, sito à Avenida das Flores, n.º 675, Bairro dos Estados, nesta cidade.

Balneário Camboriú (SC), 21 de maio de 2019.

CARLOS HUMBERTO METZNER SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANC RIBEIRO CORRÊA
Secretário da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – BCPREVI
Rua Dinamarca, nº 175, Nações

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO Nº001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETO CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – BCPREVI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – BCPREVI, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 07.252.009/0001-39, torna público o Edital de Chamamento Público visando a captação de apoio financeiro para Projeto Cultural e de Educação Previdenciária a ser desenvolvido com apoio de entidades privadas interessadas em celebrar termo de doação (Anexo I), conforme Decreto Municipal nº. 8.828, de 30 de janeiro de 2018, permitindo a execução do plano de trabalho específico no ano de 2019.

I. OBJETIVO

1.1 Constitui objetivo deste edital a seleção de apoiadores financeiros para Projeto Cultural e de Educação Previdenciária a ser desenvolvido junto aos servidores públicos municipais aposentados, marcando datas comemorativas de 15 anos do BCPREVI, 26 anos do Regime Próprio de Previdência Social em Balneário Camboriú e 1 ano do Programa de Pré e Pós Aposentadoria [] PPA Servidor.

II. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos necessários para desenvolvimento da ação do Projeto Cultural e de Educação Previdenciária ficarão por conta do Proponente de apoio financeiro, cabendo ao BCPREVI e à Municipalidade vinculada oportunizar as informações para que o projeto se desenvolva, bem como sua execução, conforme o termo específico a se pactuar.

III. DA SELEÇÃO

3.1 O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas atinentes a este Ente, em especial o Decreto nº. 8.828/2018 e a Lei Municipal nº. 2.421, de 21 de dezembro de 2004, e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de um ano, ou durante a execução do Projeto, podendo ser renovado para novas edições, conforme avaliação positiva dos envolvidos ao respectivo Projeto.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar deste Edital:

a) As Entidades que apresentem e comprovem intencionalidade educativa e-ou cultural nas ações propostas;

5.2 Os Proponentes devem observar as exigências educativas e-ou culturais estabelecidas no disposto do citado Decreto nº. 8.828/2018 e da Lei de BCPREVI (Lei Municipal nº. 2.421/2004) e normas previdenciárias vigentes e correlatas, e observância aos princípios balizares e leis à administração pública.

5.3 Todas as proposições de apoio financeiro serão avaliadas e validadas por servidor ou comissão designada pelo Diretor Presidente de BCPREVI, segundo exigências legais contidas nas citadas normas e nas legislações pertinentes.

5.4 Será vedada a participação:

a) De pessoas jurídicas que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos com a Prefeitura de Balneário Camboriú ou outra entidade pública ou vinculadas.

VI. CONTRAPARTIDA

6.1 O Projeto Cultural e de Educação Previdenciária quando da assinatura do termo (Anexo I) será discriminado de modo claro e objetivo, constando a contrapartida oferecida, através da exposição de sua imagem ou de seus serviços, aos servidores ativos [] inativos e dependentes, vinculado à este RPPS e Prefeitura Municipal onde o Projeto está sendo executado.

VII. REQUISITOS DE IMPEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 A falta de uma Proposta condizente com o fim almejado pela Diretoria Executiva representada pelo Diretor Presidente do BCPREVI, ficando livre ao critério desta Diretoria tal análise;
7.2 Não atender a Legislação pertinente mencionada neste Instrumento;

7.3 Estar em desacordo com as Condições de Participação previstas neste Edital.

VIII. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições entregues ao Diretor Presidente ou a quem este designar a ser a pessoa responsável pela análise das Proposições, com posterior assinatura do Termo (Anexo I).

IX. FASES DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Cronograma de atos e datas:

1	Inscrição	31/05/19 à 30/06/19
2	Avaliação, Resultados e Assinatura de Termo	01/07/19 à 05/07/19
3	Contratação e Execução do Projeto	08/07/19 à 31/12/19

9.2 Com os resultados positivos à realização do Projeto, suas inscrições e aprovação serão divulgadas no site do BCPREVI.

9.3 Logo que sejam divulgados os resultados, uma reunião será agendada pelo Diretor Presidente para assinatura do Termo, conforme Decreto nº. 8.828/2018.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na conclusão do Projeto deverá ser apresentada avaliação quantitativa e qualitativa realizada com os beneficiados e profissionais do BCPREVI envolvidos, acompanhada de relatório de todo desenvolvimento e resultados alcançados no Projeto, bem como, novas proposições para novas edições, caso as avaliações apontem êxito e contribuição na formação e fim almejado, podendo ser de modo estimado [] resumido e objetivo.

Balneário Camboriú/SC, 28 de maio de 2019.

Diretor Presidente BCPREVI
ALLAN MULLER SCHROEDER

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado, (INSTITUIÇÃO DOADORA/PATROCINADORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. (DA INSTITUIÇÃO DOADORA/PATROCINADORA), com sede à (DADOS DA INSTITUIÇÃO DOADORA/PATROCINADORA), doravante denominada DOADOR, neste ato representado por seu (DADOS DE FUNÇÃO E DA P.F. REP. DA INSTITUIÇÃO DOADORA/PATROCINADORA), e, do outro, o BCPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.252.009/0001-39, com sede a Rua Dinamarca, nº. 175, térreo e 1º andar, Nações, Balneário Camboriú/SC, doravante aqui denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Diretor-Presidente ALLAN MULLER SCHROEDER, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF nº. 043.457.369-86, têm posto e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS

O presente contrato de doação é instrumento de direito privado, regulado nos artigos 538 a 564 do Código Civil Brasileiro, celebrada sem encargos para o donatário, independente de autorização legislativa, conforme previsto nos artigos 14, inciso XXXV, e 29, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (Lei n. 933/1990), e amoldado às regras estabelecidas no Decreto nº. 8.828, de 30 de janeiro de 2018, do chefe do Executivo do Município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE

O presente instrumento tem por objeto a doação, sem encargos, a quantia de R\$ _____ (_____), em espécie via depósito/transfêrencia bancária, quais terão por finalidade custear projeto "Servidores de Balneário Camboriú" (Anexo I), parte integrante do presente termo, que marca também os 15 anos do BCPREVI e 26 anos do RPPS no Município, completados no ano de 2019, bem como 1 ano do Programa de Pré e Pós Aposentadoria ao Servidor – PPA, de modo que a produção cultural objeto do projeto possa ser lançada em um evento de comemoração da passagem das mencionadas datas, integrando os esforços na produção e fomento das ações de Educação e Cultura Previdenciária no Serviço Público, auxiliando na evolução do sistema no seu todo, inclusive quanto as questões atuárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

O DONATÁRIO, diante da conveniência da incorporação do bem e da relação custo benefício avaliadas pela instituição que se responsabilizará na avaliação e resultado pretendido pelo ente BCPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.252.009/0001-39, com sede a Rua Dinamarca, nº. 175, térreo e 1º andar, Nações, Balneário Camboriú/SC, neste ato representado pelo Diretor-presidente ALLAN MULLER SCHROEDER, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF nº. 043.457.369-86, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº. 8.828, de 30 de janeiro de 2018, declara que aceita a doação, na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer o bem doado, sem qualquer encargo ou condição.